



## **CAMARA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA** *Estado do Pará*



### **Parecer Final de Regularidade do Controle Interno**

A Sr.<sup>a</sup> **MAYARA COSTA DE ARAUJO**, *Contadora*, responsável pelo **Controle Interno da Câmara do Município de Itupiranga**, nomeado nos termos da Portaria n.º **010/2017-CMI**, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do **§1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO N.º 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014**, que analisou integralmente o Processo n.º 6/2017-01010003-CPL/CMI, referente à licitação **Inexigibilidade**, tendo por objeto a Contratação dos serviços de Assessoria Jurídica para a Câmara Municipal de Itupiranga-Pa, celebrado com LETICIA COLLINETTI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

(X) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

( ) Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo.

( ) Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao **Ministério Público Estadual**, para as providências de alçada.

Itupiranga (PA), 03 de Abril de 2017.

Responsável pelo Controle Interno: **MAYARA COSTA DE ARAUJO**

---

Assinatura